



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

GABINETE DO REITOR/AUDITORIA INTERNA

NATUREZA DA AUDITORIA : **CONFORMIDADE**
CÓDIGO DA UNIDADE : **153105**
UNIDADE GESTORA : **CPPD/GR**
RELATÓRIO FINAL : **010/2017**

PAAD E RAAD

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o item 15 do Plano Anual de Auditoria Interna/2017, a Auditoria Interna apresenta neste Relatório final o resultado dos exames realizados pelos Auditores Internos da UFPE.

O presente Relatório trata de Auditoria de Conformidade, realizada com o objetivo de analisar o cumprimento da exigência quanto ao preenchimento, entrega e homologação do Relatório Anual de Atividades Docentes - RAAD e do Plano Anual de Atividades Docentes - PAAD pelos Docentes, verificando a sua regularidade, a conformidade e o controle interno.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às determinações contidas em:

- Resolução do Conselho Universitário da UFPE nº 01/88.
- Decreto nº 94.664 de 23/07/1987.
- Lei nº 12.772 de 28/12/2012.
- Resolução do CCEPE/UFPE nº 04/1994.
- Resolução do CCEPE/UFPE nº 02/2016.
- Resolução do CCEPE/UFPE nº 02/2017.
- Regimento Interno da CPPD.
- Manual do Docente da UFPE sobre preenchimento do PAAD e RAAD no Sistema SIGA.

2. ESCOPO

Os trabalhos foram realizados dentro das normas e técnicas de auditoria utilizadas no Serviço Público Federal, pautando-se nos aspectos da legalidade, legitimidade, eficiência e economicidade.

A análise contemplou todo o universo de docentes de todos os departamentos e centros acadêmicos da UFPE.

As auditorias realizadas buscaram verificar a regularidade do preenchimento, entrega e homologação do Plano Anual de Acompanhamento do Docente - PAAD 2017 e Relatório Anual de Acompanhamento do Docente - RAAD 2016.

Os documentos e dados analisados foram extraídos do Sistema de Informações Acadêmicas – Sig@ Paad-Raad.

3. METODOLOGIA

Para coleta, tratamento e análise dos dados necessários à avaliação prevista no escopo da auditoria foram utilizados os seguintes procedimentos metodológicos:

- No intuito de obter documentos e informações para subsidiar os exames, foram extraídos do Sistema de Informações Acadêmicas – Sig@ Paad-Raad os Relatórios Gerenciais PAAD2017 e RAAD2016, com posição em 06/12/2017:

CENTRO	TOTAL	HOMOLOGADOS PELA DIRETORIA	AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO DIRETORIA	EXIGÊNCIA DA DIRETORIA	AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO DA CHEFIA	EXIGÊNCIA DA CHEFIA	RASCUNHO	SEM FORMULÁRIO
ACADEMICO DO AGRESTE	350	105	137	0	56	3	11	38
ARTES E COMUNICAÇÃO	357	222	12	0	22	2	25	74
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	203	117	0	0	26	0	10	50
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	217	186	0	0	7	5	1	18
CIÊNCIAS DA SAÚDE	625	430	1	3	15	14	25	137
CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA	186	137	1	0	0	0	3	45
CIÊNCIAS JURÍDICAS	78	50	0	0	1	0	3	24
EDUCAÇÃO	234	148	0	0	7	0	15	64
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS	222	137	0	0	15	11	10	49
INFORMÁTICA	97	76	0	0	0	0	3	18
TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS	389	324	1	2	0	9	11	42
REITORIA	237	0	148	0	3	4	14	68
TOTAL	3195	1932	300	5	152	48	131	627

RELATÓRIO GERENCIAL - RAAD 2016

CENTRO	TOTAL	HOMOLOGADOS PELA DIRETORIA	AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO DIRETORIA	EXIGÊNCIA DA DIRETORIA	AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO DA CHEFIA	EXIGÊNCIA DA CHEFIA	RASCUNHO	SEM FORMULÁRIO
ACADEMICO DO AGRESTE	267	89	122	0	46	2	10	18
ARTES E COMUNICAÇÃO	304	204	7	0	20	2	20	51
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	169	105	0	0	20	1	10	33
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	196	177	0	0	5	4	4	6
CIÊNCIAS DA SAÚDE	501	368	0	0	11	19	18	85
CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA	141	121	0	0	0	1	5	14
CIÊNCIAS JURÍDICAS	64	42	0	0	2	0	2	18
EDUCAÇÃO	173	0	123	0	4	0	8	38
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS	185	127	0	0	13	6	12	27
INFORMÁTICA	81	74	0	0	0	0	1	6
TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS	342	306	0	0	0	2	8	26
REITORIA	162	0	129	0	1	4	10	18
TOTAL	2605	1613	381	0	122	41	108	340

- O roteiro para análise dos dados, apresentado na Matriz de Planejamento, foi elencado com base na legislação correlata e nas boas práticas de gestão.

4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

O objetivo dessa ação de auditoria consistiu em avaliar o cumprimento da exigência quanto ao preenchimento, entrega e homologação do Relatório Anual de Atividades Docentes - RAAD e do Plano Anual de Atividades Docentes - PAAD pelos Docentes, verificando a sua regularidade, a conformidade e o controle interno.

Os procedimentos aplicados visaram responder as seguintes questões de auditoria:

- A Universidade possui normativos internos sobre atividades docentes com o detalhamento dos procedimentos relacionados a PAAD e RAAD?
- Os prazos para preenchimento do PAAD 2017 e RAAD 2016 estipulados pela CPPD estão adequados?
- Os docentes realizaram o preenchimento e entrega do PAAD 2017 dentro do prazo estipulado pela CPPD?
- Os docentes realizaram o preenchimento e entrega do RAAD 2016 dentro do prazo estipulado pela CPPD?
- Os Planos e relatórios entregues pelos docentes foram homologados pelas chefias dos departamentos dentro do prazo?
- Os Planos e relatórios entregues pelos docentes foram homologados pelas diretorias dos centros dentro do prazo?

5. RESULTADO DOS EXAMES

AREA 07: GESTÃO OPERACIONAL

SUBÁREA 01: PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

SUBÁREA 03: AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

ASSUNTO: PAAD E RAAD

Os Planos e Relatórios Anuais de Acompanhamento Docente consistem em documentos de orientação, planejamento e registro das atividades exercidas pelos docentes.

O PAAD apresenta as atividades planejadas pelo docente para o ano letivo, enquanto o RAAD relata as atividades executadas bem como as justificativas quando não desenvolvidas, possibilitando o acompanhamento e mensuração das suas atividades.

Os formulários supracitados são de preenchimento obrigatório pelos docentes por meio do sistema eletrônico Sig@Paad-Raad, pois trata-se de um mecanismo de controle de efetividade e corresponde a um dos requisitos básicos para a progressão.

Nesse contexto, foram realizadas análises de auditoria das quais resultaram as constatações apresentadas neste Relatório Final.

1. CONSTATAÇÃO – Intempestividade no prazo definido pela CPPD para o preenchimento do PAAD 2017 e RAAD 2016 pelos docentes

Considerando que a finalidade do planejamento docente consiste em subsidiar o acompanhamento das suas atividades durante o período letivo, para que o Plano Anual de Acompanhamento Docente - PAAD alcance o seu objetivo, o mesmo deve ser concluído e entregue no máximo até o início do ano letivo correspondente. De acordo com a Resolução nº 01/1988 da UFPE em seus artigos 2º e 3º:

Art. 2º A base de atribuição, aplicação e acompanhamento de qualquer dos regimes será o plano anual de trabalho do departamento.

Art. 3º Anualmente todos os docentes deverão apresentar seus respectivos planos de trabalho para o ano que se inicia devendo ser estes compatibilizados ao plano de trabalho de departamento a que se refere o artigo anterior.

Entretanto, verificamos que o prazo estipulado pela CPPD para entrega do PAAD 2017 bem como RAAD 2016, foi fixado em 27 de novembro de 2017 e posteriormente prorrogado para 01 de dezembro de 2017. Observa-se, portanto, que esse prazo está bem defasado uma vez que compreende o final do ano letivo em referência, perdendo assim a sua finalidade.

Destacamos que, essa intempestividade no prazo de preenchimento do PAAD e RAAD provocou uma restrição na profundidade das análises de auditoria quanto ao exame do cumprimento da carga horária dos docentes, uma vez que essa averiguação minuciosa requer um tempo considerável e o sistema sig@ paad e raad não gera essa informação em forma de relatório e aliada a esses fatores esbarramos na necessidade de cumprimento do PAINT2017.

Diante dessa constatação, solicitamos as devidas justificativas e/ou esclarecimentos.

CAUSA

Limitações no sistema para flexibilização das regras de negócio.

MANIFESTAÇÃO DA ENTIDADE AUDITADA

Informamos que o Sig@ vem passando por uma série de atualizações de forma a atender às mudanças na lei 12.772/2012. Essas mudanças na legislação dificultou que a operacionalização do PAAD 2017 e RAAD 2016 ocorressem de forma tempestiva. Informamos, porém, que o NTI e a CPPD estão trabalhando em conjunto para dirimir essas dificuldades operacionais, sendo a previsão de normalização desta situação para o RAAD 2017 e PAAD 2018.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Com base na manifestação apresentada, verificamos que a CPPD está trabalhando em conjunto com o NTI para resolver os problemas operacionais que acarretaram intempestividade nos prazos de entrega dos planos e relatórios de acompanhamento docente no intuito de regularizar a situação para o RAAD 2017 e PAAD 2018.

Em reunião de busca conjunta de soluções, a fim de debater as causas das fragilidades e as análises da Audint apresentadas no Relatório Preliminar, estiveram presentes o presidente da CPPD, representantes do NTI e a chefe do Gabinete do Reitor. Nessa ocasião, a CPPD apresentou o prazo de 16 a 30 de março de 2018 para entrega do PAAD 2018, RAAD 2017 e RAAD 2016, que já está publicado no Sig@.

Dessa forma, a AUDINT acata os esclarecimentos da unidade auditada e considera essa constatação atendida, entretanto recomendamos que nos próximos anos, o prazo para entrega do Paad seja estabelecido em momento anterior ao início das aulas, uma vez que se trata de planejamento das atividades docentes. Enfatizamos a importância de exposição das consequências para o caso de não cumprimento no momento da divulgação dos prazos no site do Sig@ bem como por memorandos.

Essa constatação será objeto de análise no acompanhamento das implementações recomendadas por meio do Plano de Providências Permanente - PPP.

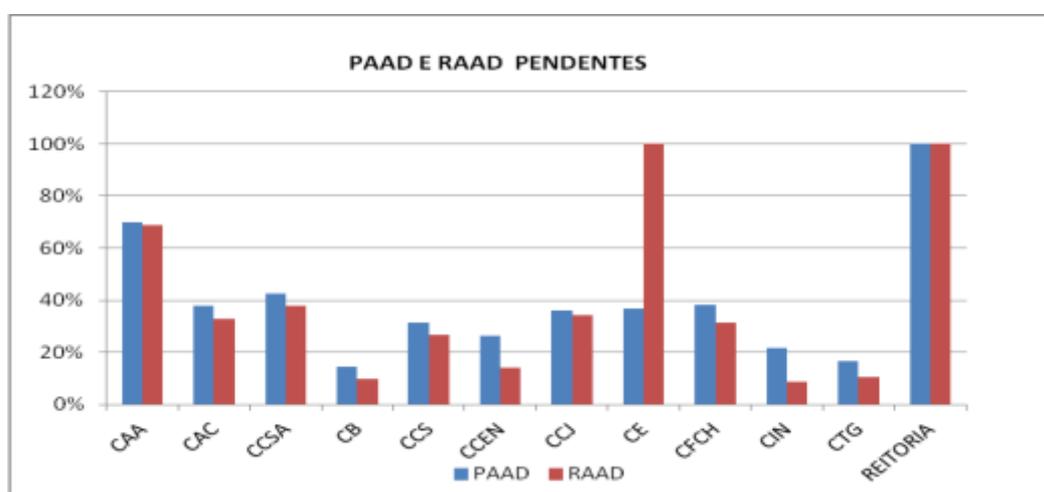
2. CONSTATAÇÃO – PAAD e RAAD pendentes de entrega

Concluído o prazo para entrega do PAAD 2017 e RAAD 2016, estipulado pela CPPD em 01 de dezembro de 2017, extraímos do Sistema Sig@ PAAD e RAAD o Relatório Gerencial do PAAD 2017 e ao RAAD 2016 da UFPE, com a posição em 06 de Dezembro de 2017.

Da análise percebemos que nenhum dos centros acadêmicos entregou todos os seus PAAD nos devidos prazos. Dos 3.195 formulários, apenas 1.932 foram homologados pela Diretoria que corresponde a 60,47%. Dos 1.263 planos pendentes, 300 aguardam a homologação da diretoria, 2 estão em exigência na diretoria, 152 aguardam a homologação da chefia, 51 estão em exigência na chefia, 131 fizeram apenas o rascunho e 627 sequer realizaram o preenchimento do formulário.

Em relação ao RAAD, a situação é semelhante. Dos 2.605 formulários, apenas 1.613 foram homologados pela Diretoria, que representa 61,92%. Dos 992 relatórios pendentes, 381 aguardam a homologação da diretoria, 122 aguardam a homologação da chefia, 41 estão em exigência na chefia, 108 fizeram apenas o rascunho e 340 sequer realizaram o preenchimento do formulário.

O gráfico abaixo demonstra o percentual de relatórios pendentes relacionados por centros acadêmicos:



Observamos que os centros acadêmicos em que houve maior incidência de descumprimento da obrigação foram o Centro Acadêmico de Vitória, o Centro de Educação e Centro Acadêmico do Agreste. A Diretoria do Centro de Educação, embora tenha homologado 63,25% dos PAAD não homologou nenhum RAAD. No caso do Centro Acadêmico de Vitória não houve homologação de nenhum RAAD e PAAD pela Diretoria.

a) Aguardando homologação da Diretoria

PAAD				RAAD			
CENTROS	Total	Aguardando homologação da diretoria	%	CENTROS	Total	Aguardando homologação da diretoria	%
CAA	350	137	39,14%	CAA	287	122	42,51%
CAC	357	12	3,36%	CAC	304	7	2,30%
CCSA	203	0	0,00%	CCSA	169	0	0,00%
CB	217	0	0,00%	CB	196	0	0,00%
CCS	625	1	0,16%	CCS	501	0	0,00%
CCEN	186	1	0,54%	CCEN	141	0	0,00%
CCJ	78	0	0,00%	CCJ	64	0	0,00%
CE	234	0	0,00%	CE	173	123	71,10%
CFCH	222	0	0,00%	CFCH	185	0	0,00%
CIN	97	0	0,00%	CIN	81	0	0,00%
CTG	389	1	0,26%	CTG	342	0	0,00%
REITORIA	237	148	62,45%	REITORIA	162	129	79,63%
TOTAL	3.195	300	9,39%	TOTAL	2605	381	14,63%

Observamos que há uma quantidade significativa de planos e relatórios que foram entregues pelos docentes, homologados pelas chefias, entretanto ainda aguardam a homologação da Diretoria. Esse fato tem ocorrido principalmente no Centro Acadêmico do Agreste, no Centro Acadêmico de Vitória, no Centro de Artes e Comunicação e no Centro de Educação. No Centro de Educação 71% dos relatórios foram entregues, mas estão pendentes porque não foram homologados pela Diretoria. Verificamos que se faz necessária uma ação mais efetiva por parte dos Diretores de Centro para que essa homologação seja realizada de forma tempestiva.

b) Em exigência da Diretoria

PAAD				RAAD			
CENTROS	Total	Exigência da diretoria	%	CENTROS	Total	Exigência da diretoria	%
CAA	350	0	0,00%	CAA	287	0	0%
CAC	357	0	0,00%	CAC	304	0	0%
CCSA	203	0	0,00%	CCSA	169	0	0%
CB	217	0	0,00%	CB	196	0	0%
CCS	625	0	0,00%	CCS	501	0	0%

CCEN	186	0	0,00%	CCEN	141	0	0%
CCJ	78	0	0,00%	CCJ	64	0	0%
CE	234	0	0,00%	CE	173	0	0%
CFCH	222	0	0,00%	CFCH	185	0	0%
CIN	97	0	0,00%	CIN	81	0	0%
CTG	389	2	0,51%	CTG	342	0	0%
REITORIA	237	0	0,00%	REITORIA	162	0	0%
TOTAL	3.195	2	0,06%	TOTAL	2605	0	0%

No Centro de Tecnologia e Geociências identificamos dois planos em situação de Exigência pela Diretoria.

c) Aguardando homologação da chefia

PAAD				RAAD			
CENTROS	Total	Aguardando homologação chefia	%	CENTROS	Total	Aguardando homologação chefia	%
CAA	350	56	16,00%	CAA	287	46	16,03%
CAC	357	22	6,16%	CAC	304	20	6,58%
CCSA	203	26	12,81%	CCSA	169	20	11,83%
CB	217	7	3,23%	CB	196	5	2,55%
CCS	625	15	2,40%	CCS	501	11	2,20%
CCEN	186	0	0,00%	CCEN	141	0	0,00%
CCJ	78	1	1,28%	CCJ	64	2	3,12%
CE	234	7	2,99%	CE	173	4	2,31%
CFCH	222	15	6,76%	CFCH	185	13	17,03%
CIN	97	0	0,00%	CIN	81	0	0,00%
CTG	389	0	0,00%	CTG	342	0	0,00%
REITORIA	237	3	1,27%	REITORIA	162	1	0,62%
TOTAL	3.195	152	4,76%	TOTAL	2605	122	4,68%

Observamos também que parte dos planos e relatórios preenchidos pelos docentes ainda aguardam a homologação da chefia. Identificamos maiores ocorrências dessa situação no Centro Acadêmico do Agreste, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, no Centro de Filosofia e Ciências Humanas e no Centro de Ciências da Saúde. Nesse caso, chamamos atenção para a necessidade do acompanhamento efetivo da chefia quanto

8

ao cumprimento dos normativos internos.

d) Exigência da chefia

PAAD				RAAD			
CENTROS	Total	Exigência da chefia	%	CENTROS	Total	Exigência da chefia	%
CAA	350	3	0,86%	CAA	287	2	0,70%
CAC	357	2	0,56%	CAC	304	2	0,66%
CCSA	203	0	0,00%	CCSA	169	1	0,59%
CB	217	5	2,30%	CB	196	4	2,04%
CCS	625	17	2,72%	CCS	501	19	3,79%
CCEN	186	0	0,00%	CCEN	141	1	0,71%
CCJ	78	0	0,00%	CCJ	64	0	0,00%
CE	234	0	0,00%	CE	173	0	0,00%
CFCH	222	11	4,95%	CFCH	185	6	3,24
CIN	97	0	0,00%	CIN	81	0	0,00%
CTG	389	9	2,31%	CTG	342	2	0,58%
REITORIA	237	4	1,69%	REITORIA	162	4	2,47%
TOTAL	3.195	51	1,60%	TOTAL	2605	41	1,57%

Notamos que alguns relatórios não foram homologados por estarem em situação de exigência da chefia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, do Centro de Ciências da Saúde, do Centro de Tecnologia e Geociências e do Centro de Ciências Biológicas.

e) PAAD e RAAD em rascunho

PAAD				RAAD			
CENTROS	Total	Rascunho	%	CENTROS	Total	Rascunho	%
CAA	350	11	3,14%	CAA	287	10	3,48%
CAC	357	25	7,00%	CAC	304	20	6,58%
CCSA	203	10	4,93%	CCSA	169	10	5,92%
CB	217	1	0,46%	CB	196	4	2,04%
CCS	625	25	4,00%	CCS	501	18	3,59%
CCEN	186	3	1,61%	CCEN	141	5	3,55%
CCJ	78	3	3,85%	CCJ	64	2	3,12%

CE	234	15	6,41%	CE	173	8	4,62%
CFCH	222	10	4,50%	CFCH	185	12	6,49%
CIN	97	3	3,09%	CIN	81	1	1,23%
CTG	389	11	2,83%	CTG	342	8	2,34%
REITORIA	237	14	5,91%	REITORIA	162	10	6,17%
TOTAL	3.195	131	4,10%	TOTAL	2605	108	4,15%

Verificamos que alguns docentes preencheram o formulário de PAAD e RAAD, entretanto não realizaram o envio no devido prazo.

f) PAAD e RAAD sem formulário

PAAD				RAAD			
CENTROS	Total	Sem formulário	%	CENTROS	Total	Sem formulário	%
CAA	350	38	10,86%	CAA	287	18	6,27%
CAC	357	74	20,73%	CAC	304	51	16,78%
CCSA	203	50	24,63%	CCSA	169	33	19,53%
CB	217	18	8,29%	CB	196	6	3,06%
CCS	625	137	21,92%	CCS	501	85	16,97%
CCEN	186	45	24,19%	CCEN	141	14	9,93%
CCJ	78	24	30,77%	CCJ	64	18	28,12%
CE	234	64	27,35%	CE	173	38	21,97%
CFCH	222	49	22,07%	CFCH	185	27	14,59%
CIN	97	18	18,56%	CIN	81	6	7,41%
CTG	389	42	10,80%	CTG	342	26	7,60%
REITORIA	237	68	28,69%	REITORIA	162	18	11,11%
TOTAL	3.195	627	19,62%	TOTAL	2605	340	13,05%

Da análise percebemos que 19% dos docentes sequer preencheram o PAAD e 13% não preencheram o RAAD no sistema. Essa situação ocorre em todos os centros acadêmicos da UFPE, com destaque para Centro de Ciências da Saúde onde 137 docentes deixaram de preencher o PAAD e 85 docentes não preencheram o RAAD.

Considerando que os planos e relatórios de atividades docentes são de preenchimento obrigatório, mesmo os que estão em afastamento ou licenças, uma

vez que se trata de um mecanismo de controle de assiduidade e efetividade dos docentes, solicitamos as devidas justificativas e/ou esclarecimentos.

CAUSA

Falta de conscientização e comprometimento por parte de alguns docentes.

MANIFESTAÇÃO DA ENTIDADE AUDITADA

Conforme informado anteriormente, o sig@ passou por diversas alterações para melhor atender aos dispostos nas legislações sobre o tema. Estas alterações fizeram com que o calendário para preenchimento do PAAD e RAAD de alguns anos sofresse diversas mudanças ocasionando dúvidas sobre o efetivo momento para preenchimento dos relatórios. Porém, analisando os dados apresentados pela Auditoria em seu relatório nº 10/2017, observamos que apesar das diversas mudanças ocorridas no sistema há um número significativo de preenchimento dos PAAD e RAAD.

É importante destacar, porém, que apesar de haver um volume significativo de preenchimento do PAAD e RAAD, muitos ainda encontram-se com pendências de validação, seja por parte da chefia, seja por parte dos Diretores dos Centros. Desta forma, a fim de minimizar as falhas apontadas, nós realizaremos ações de conscientização da importância do preenchimento e validação do PAAD e RAAD. Além desta ação de conscientização, já está em andamento (fase final) uma minuta de resolução sobre a atividade docente onde, dentre outros pontos, será dada uma tratativa a essa questão, destacando a obrigatoriedade de seu preenchimento e as possíveis sanções no caso de descumprimento de seu normativo. A previsão é de que esta resolução saia ainda no 1º semestre de 2018.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Diante dos esclarecimentos apresentados, podemos verificar que a Comissão Permanente de Pessoal Docente tem tomado providências no intuito de minimizar as falhas apontadas nessa constatação, com a promoção de ações de conscientização sobre a importância do preenchimento e validação do PAAD e RAAD e a elaboração de uma resolução sobre a atividade docente, que irá dispor sobre a obrigatoriedade do preenchimento do PAAD e RAAD e possíveis sanções no caso de descumprimento de seu normativo, com previsão para conclusão no primeiro semestre de 2018.

Assim, recomendamos celeridade nas ações e providências mencionadas.

Essa constatação será objeto de análise no acompanhamento das implementações recomendadas por meio do Plano de Providências Permanente – PPP.

3. CONSTATAÇÃO – Fragmentação dos normativos internos relacionados às atividades docentes e ausência de formalização do detalhamento de procedimentos referentes ao PAAD e RAAD.

Ao analisar os normativos internos da Universidade, observamos na Resolução nº 01/88 a obrigatoriedade do Plano Anual de Atividades Docentes - PAAD. Entretanto esta Resolução não trata do Relatório de Anual de Acompanhamento das Atividades Docentes – RAAD.

Verificamos que recentemente a apresentação do PAAD e do RAAD foi incluída na Resolução nº 02/2017 como requisito obrigatório para obtenção de progressão docente. Neste sentido a penalidade prevista para os docentes que não realizam a entrega do PAAD e RAAD consiste no impedimento de progredir na carreira.

A inclusão do artigo dessa resolução é um avanço, entretanto observamos que não tem sido suficiente para garantir o cumprimento dessas obrigações por parte dos docentes, haja vista o elevado número de planos e relatórios pendentes de preenchimento e/ou homologação da chefia/diretoria.

Dessa forma, identificamos a necessidade de uma regulamentação mais delineada do plano e do relatório de atividades docentes, com a definição de prazos, bem como o detalhamento sobre o preenchimento do PAAD e RAAD, e também a instituição de outras sanções disciplinares aplicáveis no caso de descumprimento dessas obrigações.

Diante dessa constatação, solicitamos as devidas justificativas e/ou esclarecimentos.

CAUSA

Falha nos controles internos no que tange à observância da necessidade de formalização dos procedimentos relacionados ao PAAD e RAAD e a unificação dos normativos referentes às atividades docentes.

MANIFESTAÇÃO DA ENTIDADE AUDITADA

A UFPE, no intuito de minimizar o número de PAAD e RAAD não preenchidos incluiu na resolução nº 02/2017 CONSUIN o preenchimento dos referidos relatórios como um dos requisitos para progressão docente. Aliado a isso, conforme mencionado no item acima, está em andamento uma minuta de resolução sobre as atividades docentes que, dentre outros pontos, vai regulamentar o acompanhamento das atividades docentes e os procedimentos para este monitoramento, estabelecendo inclusive as competências de cada ator envolvido no processo e as possíveis sanções no caso de seu não cumprimento.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Com base nos esclarecimentos apresentados pela CPPD, verificamos que a gestão está empenhada na elaboração de uma resolução sobre as atividades docentes que, dentre outros pontos, vai regulamentar o acompanhamento das atividades docentes e os procedimentos para este monitoramento, estabelecendo inclusive as competências de cada ator envolvido no processo e as possíveis sanções no caso de seu não cumprimento. A previsão é de que essa resolução seja finalizada no primeiro semestre de 2018.

Em complementação às ações já iniciadas pela unidade Auditada, a Audint recomenda que a CPPD reúna todos os normativos relacionados às atividades docentes em uma única resolução e trate de forma detalhada a regulamentação dos procedimentos concernentes ao PAAD e RAAD.

Essa constatação será objeto de análise no acompanhamento das implementações recomendadas por meio do Plano de Providências Permanente - PPP.

4. CONSTATAÇÃO – Inconsistências nos Relatórios Gerenciais PAAD e RAAD gerados pelo Sistema Siga.

Ao analisar o relatório gerencial PAAD e RAAD extraído do Sistema Sig@ notamos que a Reitoria tem sido equivocadamente evidenciada como Centro Acadêmico, tendo determinados centros vinculados como se fossem departamentos da mesma, conforme quadro abaixo:

PAAD		RAAD	
Centro	Total	Centro	Total
REITORIA	162	REITORIA	237
Departamentos	-	Departamentos	-
CAV	157	CAA	17
CAC	1	CAV	215
CE	1	CAC	1
HC	1	CE	1
NTI	1	HC	1
PROACAD	1	NTI	1
		PROACAD	1

Verificamos também que o Centro Acadêmico do Agreste, o Centro de Educação e o Centro de Artes e Comunicação têm sido apresentados em duplicidade, como Centro Acadêmico e departamento da Reitoria.

Além disso, o Centro Acadêmico de Vitória, que teve uma quantia significativa de descumprimento da obrigação de preenchimento e/ou homologação do PAAD e RAAD,

tem sido evidenciado sem o detalhamento dos seus núcleos de conhecimento: Enfermagem, Nutrição, Licenciatura em Ciências Biológicas, Educação Física e Saúde Coletiva, sendo apresentado como subgrupo departamental da Reitoria.

Diante do exposto, solicitamos os devidos esclarecimentos e/ou justificativas.

CAUSA

Descentralização de informações corporativas gerando informações inconsistentes.

MANIFESTAÇÃO DA ENTIDADE AUDITADA

Informamos que este ponto já havia sido observado pela CPPD e que esta comissão irá reunir-se com o NTI para tratar do problema em questão e solicitar uma previsão para resolução desta questão.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Diante da necessidade do envolvimento do NTI na problemática para solução dessa impropriedade, a Audint encaminhou àquele Núcleo a Nota de Auditoria nº 002/2018, a fim de comprometê-lo juntamente com a CPPD na busca por soluções que façam sanar esta constatação.

Em reunião de busca conjunta de soluções o NTI e a chefe de gabinete do reitor esclareceram que as inconsistências encontradas decorrem da descentralização das informações corporativas relacionadas à estrutura organizacional da UFPE.

Dessa forma, recomendamos a adoção de medidas que promovam a uniformidade da estrutura organizacional de toda a universidade de modo a viabilizar a realização de ajustes para adequação do sistema Sig@.

Recomendamos ainda, a correção do formato de apresentação do relatório PAAD e RAAD, com a desvinculação dos Centros Acadêmicos à Reitoria e apresentação dos mesmos de forma segregada com o detalhamento dos departamentos a ele vinculados bem como alteração das informações referentes aos Centros Acadêmicos que atualmente estão sendo apresentados em duplicidade.

A previsão de atendimento às recomendações dessa constatação foi estimada pela Unidade Auditada para o segundo semestre de 2018.

Dessa forma, essa constatação será objeto de análise no acompanhamento das implementações recomendadas por meio do Plano de Providências Permanente - PPP.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluídos os exames de auditoria e recebidas as justificativas/esclarecimentos das Unidades auditadas acerca das constatações apontadas, percebe-se que as fragilidades

encontradas são decorrentes das limitações do sistema, da descentralização das informações corporativas relacionadas à estrutura organizacional da UFPE, de falhas nos controles internos no que tange a observância da necessidade de formalização de procedimentos relacionados ao PAAD e RAAD e unificação dos normativos referentes às atividades docentes bem como da falta de conscientização e comprometimento por parte de alguns docentes.

As recomendações exaradas por esta Unidade de Controle Interno serão objeto de monitoramento, quando na emissão do Plano de Providências Permanente – PPP, com o fito de verificar as suas implementações.

Com efeito, vencidos os trabalhos de análises na **Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFPE**, encaminhamos este **Relatório Final** ao Gabinete do Reitor para ciência, solicitando o seu envio à Controladoria Geral da União, em obediência à Instrução Normativa CGU – SCI nº 24, de 17 de novembro de 2015.

A AUDINT também encaminhará este Relatório à UG auditada para que os procedimentos já adotados nesse trabalho sejam mantidos e aperfeiçoados em toda a Instituição e para que seja realizada a implementação das recomendações emanadas por essa Auditoria Interna. Por oportuno, informamos que, em cumprimento à IN-CGU outrora mencionada, a AUDINT dará conhecimento ao Conselho de Administração sobre o presente Relatório.

Salientamos que o objetivo deste trabalho desenvolvido pela AUDINT foi atender ao seu Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna, bem como, buscar a melhoria constante da gestão da UFPE.

Recife, 13 de março de 2018.

Jedienne Galdino Gonçalves
Auditora interna da UFPE
SIAPE 1959532

Rosana Medeiros Ferreira
Contadora
SIAPE 1924312